



## INFORMAÇÃO SOBRE O CALENDÁRIO ELEITORAL PREVISTO

Em conformidade com o Regulamento Eleitoral Provisório da Ordem dos Assistentes Sociais (Regulamento n.º 209/2024 de 20 de fevereiro), a Comissão Instaladora da Ordem dos Assistentes Sociais torna público o Calendário Eleitoral previsto para as primeiras eleições dos órgãos sociais da Ordem dos Assistentes Sociais, designadamente o Conselho Geral, o/a Bastonário/a, o Conselho Jurisdicional e o Conselho de Supervisão.

2024	
29/05	Constituição da Comissão Eleitoral restrita (cf. Art.º 14.º, n.º 2 e 3)
31/07	Prazo de inscrição como membro da ordem para participar no ato eleitoral
02/09	Publicação do Edital com a marcação das Eleições
03/09	Afixação dos cadernos eleitorais
04/09 a 19/09	Reclamação dos cadernos eleitorais
20/09	Decisão sobre reclamações dos cadernos eleitorais
22/09	Divulgação das correções aos cadernos eleitorais
30/09	Prazo para apresentação de listas de candidatos
07/10	Verificação das listas e notificação para resolução de irregularidades
15/10	Resolução de irregularidades
16/10	Decisão de admissão ou rejeição de listas
16/10	Constituição da Comissão Eleitoral com membros das listas candidatas admitidas a sufrágio (cf. Art.º 14.º, n.º 7)
21/10	Sorteio e afixação das listas admitidas
22/10 a 28/11	Campanha Eleitoral
18/11 a 22/11	Envio de boletins de voto para votação por via postal
29/11	Data limite de admissão de voto por via postal
30/11	Assembleia Eleitoral com mesas eleitorais por NUT
02/12	Reclamações relativas ao ato eleitoral, Recurso e Decisão
02/12	Divulgação dos resultados definitivos
09/12	Convocatória da primeira reunião do Conselho Geral
13/12	Primeira Reunião do Conselho Geral Tomada de posse do/a Bastonário/a e do Conselho Jurisdicional (eleição na primeira volta)
(14/12)	Segunda Volta na eleição do/a Bastonário/a) caso não seja obtida maioria absoluta na eleição
(27/12)	(Tomada de posse do/a Bastonário/a – em caso de eleição em segunda volta)

### Notas:

A todos os prazos se aplica a regra de admissão até às 23h59 da data respetiva.

Os prazos previstos no Regulamento n.º 209/2024 de 20 de fevereiro contam-se de forma contínua, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, salvo se o inverso resultar inequivocamente da sua estipulação.

Informações complementares devem ser solicitadas à Comissão Eleitoral através do e-mail [eleicoes@ordemassistentessociais.pt](mailto:eleicoes@ordemassistentessociais.pt).

Lisboa, 04 de junho de 2024

A Comissão Eleitoral,

Francisco Branco (presidente), Sónia Guadalupe Abreu, Ana Sofia Branco